



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/52702

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **ERLON CORTEZ & CIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 25.281.005/0001-60, localizada sito à Rua: Ceni Resmini, nº 1.751 - sala: 06, Jd. Residencial Sunflower, Rondonópolis/MT – CEP: 78.731-640, telefone: (66) 3026-0102 / 9.9984-4151, e-mail: erloncortez@icloud.com / dulce@rmendescontabilidade.com.br, neste ato representado pelo **SR. ERLON CORTEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****708-0 – SESP/MT e Cadastrado no CPF nº. ****00.341-49.

DOS CONTRATANTES: considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2024/58581**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 10/11/2024 e término 09/11/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1** Com a Prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 255.223,56** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.2** Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente instrumento, a seguir:

LOTE 18 – Serviços Médicos Infectologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis						
Empresa: ERLON CORTEZ & CIA LTDA - Renovação ao contrato nº 268/2020/SES/MT						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROF.	UND MEDIDA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços médico Infectologia diurno presencial (Unidades Abertas e UTI'S), 4H. Todos os dias da semana	1	mensal	12	R\$ 21.268,63	R\$ 255.223,56
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 255.223,56

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90;
- **Elemento de Despesa:** 39;
- **Fontes:** 1.600.0000, 1.500.1002, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.3110.





4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 268/2020/SES/MT.
- 4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

ERLON
CORTEZ:69440034
149

Assinado de forma digital por
ERLON CORTEZ:69440034149
Dados: 2024.10.04 08:54:51
-04'00'

ERLON CORTEZ
Erlon Cortez & Cia Ltda

Testemunhas:

Jucenides Lemes Feltosa
Matricula 294952
SES

João Carlos Atala
Matricula 322089
SES

